

EDITAL GR N.º 05/2019

**DIVULGA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o processo de seleção de estudantes do Colégio Sesc São José para concessão de bolsas de estudo na FAE Centro Universitário.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** A concessão de bolsa de estudos, exclusivamente para candidatos interessados em ingressar no 1º (primeiro) semestre de 2020 na FAE Centro Universitário, destina-se a alunos que cursaram todo o Ensino Médio no Colégio SESC São José e que concluíram o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio em dezembro de 2019.

**DAS BOLSAS OFERTADAS**

**Art. 3º** O valor da bolsa de estudos é de 90% do valor da mensalidade regular dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário, conforme quantidades descritas a seguir, incluindo-se a 1ª (primeira) mensalidade de cada semestre.

**§1º** Serão concedidas até o limite máximo de 20 (vinte) bolsas de estudo para o *campus* Curitiba, de acordo com os limites por curso apresentados na tabela abaixo:

<b>CAMPUS CURITIBA</b>		
▲	<b>CURSO/TURNO</b>	<b>QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO</b>
1.	Administração, noturno	3
2.	Arquitetura e Urbanismo, matutino	3
3.	Ciências Contábeis, noturno	3
4.	Ciências Econômicas, noturno	3
5.	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, matutino	2
6.	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, noturno	2
7.	Design, noturno	3
8.	Engenharia Civil, matutino	3
9.	Engenharia de Produção, noturno	3
10.	Engenharia Mecânica, noturno	3

Campus Curitiba  
Campus São José dos Pinhais  
Campus Araucária

Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80.230-080 – Tel.: (41) 2105-9810  
Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – CEP 83.035-320 – Tel.: (41) 2117-9800  
Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – CEP 83.702-050 – Tel.: (41) 3642-1184

CAMPUS CURITIBA		
▲	CURSO/TURNO	QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO
11.	Filosofia (bacharelado), noturno	3
12.	Letras – Português e Inglês (licenciatura), noturno	2
13.	Pedagogia, noturno	3
14.	Psicologia, noturno	3

§2º Serão concedidas até o limite máximo de 5 (cinco) bolsas de estudo para o *campus* São José dos Pinhais, de acordo com os limites por curso apresentados na tabela abaixo:

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
▲	CURSO/TURNO	QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO
1.	Administração, noturno	3
2.	Ciências Contábeis, noturno	3
3.	Direito, noturno	3

§3º Serão concedidas até o limite máximo de 5 (cinco) bolsas de estudo para o *campus* Araucária, de acordo com os limites por curso apresentados na tabela abaixo:

CAMPUS ARAUCÁRIA		
▲	CURSO/TURNO	QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO
1.	Administração, noturno	3
2.	Ciências Contábeis, noturno	3
3.	Engenharia Elétrica, noturno	3
4.	Engenharia de Produção, noturno	3
5.	Engenharia Mecânica, noturno	3

**Art. 4º** Será concedida no máximo 1 (uma) bolsa por aluno, não sendo este benefício cumulativo a outros benefícios concedidos pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ e/ou pela FAE Centro Universitário.

**Parágrafo único.** O aluno interessado deverá optar pelo curso e *campus* em que pretende ingressar no ato da inscrição da 1ª (primeira) fase, descrita no art. 5º deste Edital.

#### DA PROVA E SELEÇÃO

**Art. 5º** O presente processo de seleção de estudantes será composto por duas fases, doravante denominadas 1ª (primeira) fase e 2ª (segunda) fase:

- I. 1ª (primeira) fase: realização do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário 2020 – 1º (primeiro) semestre, composto por prova classificatória que versará sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular;

- II. 2ª (segunda) fase: apresentação do Boletim Escolar digitalizado com as notas (legíveis) obtidas nos 4 (quatro) bimestres do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio do Colégio SESC São José.

**Art. 6º** A prova classificatória, que compõe a 1º (primeira) fase do processo de seleção de estudantes, mencionada no inciso I do art. 5º, será realizada na FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, localizado na Rua 24 de Maio, 135 – Centro, podendo o candidato optar pela realização no dia 23 ou no dia 24 de outubro de 2019, das 14h às 17h.

**§1º** A prova classificatória será composta de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

**§2º** Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Design e Filosofia e nos cursos de licenciatura em Letras – Português e Inglês e Pedagogia a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Geografia	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Conhecimentos Gerais	1,00	10	10,00
Redação	10,00	01	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>40 + Redação</b>	<b>50,00</b>

**§3º** Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Geografia	1,00	03	3,00
História	1,00	03	3,00
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Química	1,00	05	5,00
Física	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Redação	10,00	01	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>40 + Redação</b>	<b>50,00</b>

§4º Para a classificação dos candidatos no curso de bacharelado em Psicologia a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Conhecimentos Gerais	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Biologia	1,00	10	10,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

§5º Será aprovado na prova classificatória, o candidato que:

- I. atingir o mínimo de 8,0 (oito) pontos no somatório das disciplinas;
- II. atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§6º Para a realização da prova classificatória serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§7º O período de duração da prova classificatória será de, no máximo, 3 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§8º Demais orientações referentes à prova classificatória seguem as informações descritas nos artigos 13, 14 e 20 do Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019, que trata do Processo Seletivo 2020, 1º (primeiro) semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 7º** Para a 1ª (primeira) fase, os interessados que atenderem aos requisitos definidos no art. 2º, deverão realizar a inscrição com orientação do Núcleo de Admissão de Alunos da FAE, no laboratório de informática do Colégio SESC São José no dia 06 de setembro de 2019, a partir das 09h.

§1º Os candidatos a que se refere este Edital serão isentados do pagamento da inscrição, desde que atendidos os requisitos estipulados neste documento.

§2º Serão considerados aptos para a 2ª (segunda) fase os candidatos inscritos e aprovados na 1ª (primeira) fase, segundo o critério definido no parágrafo 5º do art. 6º.

**Art. 8º** Para a 2ª (segunda) fase, os candidatos que forem considerados aptos deverão enviar até o dia 11 de dezembro de 2019 o respectivo Boletim Escolar digitalizado com as notas (legíveis) obtidas nos 4 (quatro) bimestres do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio do Colégio SESC São José para o endereço eletrônico vestibular@fae.edu ou através do aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

§1º O não cumprimento do disposto acima implicará na desclassificação do candidato no Processo de Seleção de Estudantes do Colégio SESC São José para Concessão de Bolsas de Estudo.

§2º A desclassificação do candidato descrita no item acima refere-se somente ao Processo de Seleção de Estudantes do Colégio SESC São José para Concessão de Bolsas de Estudo, não impedindo o ingresso do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo 2020 – 1º (primeiro) semestre da FAE Centro Universitário, conforme regulamentado no Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019.

§3º Os candidatos participantes da 2ª Fase serão ranqueados, por curso, em ordem decrescente de classificação da média  $M = \frac{N+S}{2}$ , sendo:

- I. N: a nota obtida na prova classificatória do Processo Seletivo 2020 – 1º (primeiro) semestre;
- II. S: a média aritmética das notas obtidas em cada disciplina, em cada um dos bimestres, do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio do Colégio SESC São José.

§4º Será utilizado como critério de desempate a maior nota N. Persistindo ainda o empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota S.

§5º A divulgação dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos será realizada no dia 13 de dezembro de 2019, ocasião da formatura dos estudantes do Colégio SESC São José concluintes do Ensino Médio.

#### DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E MATRÍCULA

**Art. 9º** Serão concedidas bolsas para os cursos e quantidades conforme disposto no art. 3º deste Edital, de acordo com a escolha do candidato, desde que atendidas às condições estipuladas neste documento.

**Art. 10º** O prazo para realização da matrícula pelos alunos contemplados com bolsa de estudos se encerra no dia 06 de janeiro de 2020.

§1º No caso de não preenchimento das vagas ou desistência de matriculados, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados para a matrícula em 2ª (segunda) chamada, respeitadas as quantidades por curso no art. 3º.

§2º A 2ª (segunda) chamada será divulgada dia 08 de janeiro de 2020.

**Art. 11.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada no art. 27 do Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019, que aprovou o edital do Processo Seletivo 2020, 1º (primeiro) semestre, da FAE Centro Universitário.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** Posteriormente à matrícula, em caso de reprovação, as disciplinas em regime de dependência deverão ser integralmente pagas pelo aluno, excetuando-se as 02 (duas) primeiras disciplinas em regime de dependência em que o aluno se matricular.

**Art. 13.** Os alunos contemplados com a bolsa de estudos deverão participar de cursos e capacitações promovidos pelo Núcleo de Empregabilidade – NEP, conforme agendamento prévio a ser comunicado pelo NEP por meio do e-mail informado na inscrição da 1ª (primeira) fase.

**Art. 14.** Caso o discente queira realizar a reopção de curso, esta poderá ser solicitada a partir do 2º (segundo) semestre de 2020, em prazo estabelecido em calendário acadêmico, e estará sujeita à análise da Direção de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 15.** A FAE Centro Universitário, durante a realização do curso, poderá realizar avaliação de renda familiar com os alunos contemplados com a bolsa de estudos.

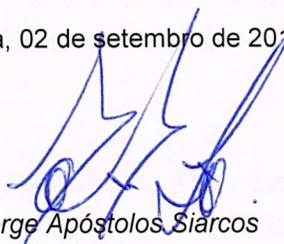
#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos no âmbito da Reitoria.

**Art. 17.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2019.



Jorge Apóstolos Siarcos  
Reitor